

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRM Nº 002/2023

Institui e aprova o Manual de Orientação relativo à Declaração de Instituições Financeiras eletrônica – DIF-e.

O Secretário da Receita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 101, da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, de 4 de abril de 1990; pelo artigo 226 da Lei Complementar Municipal nº 701, de 30 de setembro de 2022, e

Considerando a necessidade de normatizar o que está disposto no artigo 134 do Decreto nº 22.320, de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Expedir as seguintes instruções relativas à Declaração de Instituições Financeiras eletrônica – DIF-e, e dá outras providências, conforme segue:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Manual de Orientação do Contribuinte DIF-e, versão 1.0, com as características e instruções de uso do Sistema de Instituições Financeiras eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://nfse.caxias.rs.gov.br/site/DIF.html>

Art. 2º. Fica revogada a Instrução Normativa SRM nº 001, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 03 de janeiro de 2023.

Roneide Valdecir Dornelles
SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL